



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Carta-Contrato n. 2010/176.1
Ref.: Processo n. 100.177/10

Brasília, 16 de junho de 2011.

À STARTEC CIENTÍFICA LTDA.
CNPJ n. 03.605.417/0001-76

Comunicamos haver sido autorizada a prorrogação, por 12 (doze) meses, da Carta-Contrato em epígrafe, celebrada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de equipamentos de avaliação acústica da fonoaudiologia, sem fornecimento de peças, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, em conformidade com as condições e especificações constantes do Convite n. 13/10 da proposta dessa empresa, datada de 4/8/10, e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 13/10 e em seus Anexos.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2010/176.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....”

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12. NOTA DE EMPENHO: 2011NE001662

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 31/8/11 a 30/8/12, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 (dois) folhas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas no Convite n. 13/10, neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 16 de junho de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP
CPF n. 287.092.171-94

Pela CONTRATADA:

José Vitor Dias Neto
Sócio-Gerente
CPF n. 229.052.191-49

Sebastião Carlos Sobrinho
Sócio-Gerente
CPF n. 150.971.881-87

Testemunhas: 1) _____

2) _____